

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

<b>1. Fundamentação legal</b>
Pesquisa de preços foi realizada conforme:  - o Art. 23 da <a href="#">Lei 14.133/2021</a> (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); - as disposições da <a href="#">Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021</a> (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
<b>2. Manual de orientação ou de boas práticas</b>
<a href="#">Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços</a>
<b>3. Parâmetros de pesquisa utilizados</b>
Marcar <b>X</b> nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.  ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( ) ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( <a href="#">1040649</a> ). ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ( <a href="#">link SEI</a> ) ( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ( <a href="#">1037381</a> , <a href="#">1037389</a> , e <a href="#">1037908</a> ) ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ( <a href="#">link SEI</a> ) <b>Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.</b> <b>Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):</b> Não foi realizada a pesquisa de preço de acordo com o parâmetro I, pois a média de preços resultante dos orçamentos recebidos e dos valores encontrados na consulta realizada no bando de preços estão de acordo com os preços praticados no mercado.
<b>4. Método para obtenção do preço estimado</b>
Marcar <b>X</b> no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ( <a href="#">1058411</a> ), qual seja:  Valor Estimado Total da Contratação R\$ 1.218,53 mensais e R\$ 14.622,36 anual.  ( x ) Valor médio ( ) Mediana ( ) Menor valor ( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente <b>Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.</b>
<b>5. Análise crítica dos preços estimados</b>
Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o da contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP, id. <a href="#">1069240</a> e no TR, id. <a href="#">1069247</a> .

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo o local e a execução do serviço, formas de pagamento, fretes e garantias exigidas.

## 6. Análise dos valores estimados por item

OBJETO	ATENAS ELEVADORES LTDA CNPJ: 10.658.360/0001-39	ADM Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz Elevadores CNPJ: 30.926.988/0001-85	Banco de Preços	Valor Médio	Va
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de um elevador, com fornecimento integral de peças novas e usadas, <b>MARCA OTIS – MODELO: A-GNC-0810-8A-MD</b> , localizado no prédio da Justiça Federal/SSJ Ituiutaba, 2 pavimentos.	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$ 1.255,58	R\$1.218,53	R

OBS.: 1- Todas as manutenções realizadas nas Subseções consultadas inclui o fornecimento de peças;

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Freitas Borges Gomes, Assistente Adjunto**, em 03/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1098779** e o código CRC **37703BED**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

0015845-82.2024.4.06.8001

1098779v2

Criado por [mg1011865](#), versão 2 por [mg1011865](#) em 03/02/2025 10:28:13.